

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 7677/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova de doutoramento

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Tiago Nascimento de Carvalho . . .	Doutoramento em Estudos Clássicos, Mundo Antigo.	Maria de Fátima Sousa e Silva.	Professora Catedrática	Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

30 de maio de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209633382

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 7678/2016

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 23/05/2016, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 88.º do Regime jurídico das instituições de ensino superior, publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Évora, publicados pelo Despacho normativo n.º 10/2014 (2.ª série), de 5 de agosto, foi nomeado Vice-Reitor o Prof. Doutor António José dos Santos Neto, com efeitos à data do despacho reitoral.

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 27/05/2016, na sequência da reestruturação da equipa reitoral, importa proceder ao ajustamento das competências delegadas no Despacho reitoral n.º 123/2015, de 3 de dezembro. Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no n.º 4 do artigo 23.º e no n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho normativo n.º 10/2014 (2.ª série), de 5 de agosto e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, foi determinado:

1 — A delegação de competências no Vice-Reitor da Universidade de Évora, Prof. doutor António José dos Santos Neto, com poderes legais para a prática de todos os atos administrativos respeitantes às seguintes áreas de intervenção:

- 1.1 — Educação, formação graduada e pós-graduada;
- 1.2 — Áreas de ação:
 - 1.2.1 — Licenciaturas, Mestrados, Doutoramentos e Pós-graduações;
 - 1.2.2 — Cursos não conferentes de grau e aprendizagem ao longo da vida;
 - 1.2.3 — Mobilidade de estudantes e estudantes internacionais.
- 1.3 — Tutela política de:
 - 1.3.1 — Serviços Académicos;
 - 1.3.2 — Centro de Tecnologias Educativas.
- 1.4 — Representação na «Agência Nacional Erasmus + Educação e Formação».

2 — A revogação do ponto 1.2 do Despacho reitoral n.º 123/2015, de 3 de dezembro.

3 — A aplicação dos pontos 3 a 5 do Despacho reitoral n.º 123/2015, de 3 de dezembro, ao Vice-Reitor acima identificado;

4 — Consideram-se ratificados os atos praticados pelo Vice-Reitor, Prof. Doutor António José dos Santos Neto, desde a sua tomada de posse até à data de publicação no *Diário da República* do presente despacho.

5 — É alterado no que concerne o Despacho reitoral n.º 123/2015, de 3 de dezembro.

1 de junho de 2016. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

209631154

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7679/2016

Extinção de Ciclo de Estudos

Mestrado em Ciências Actuarias

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Mestrado em Ciências Actuarias.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 22 726/-J/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD 670/2007, e acreditado preliminarmente pela A3ES em 13 de dezembro de 2011.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 31542/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de dezembro, e pelo Despacho n.º 10737/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril.

1.º

Extinção

A extinção do Mestrado em Ciência Actuarias, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD 670/2007, foi aprovada nas reuniões do Conselho Científico, de 18 de junho de 2015, do Instituto Superior de Economia e Gestão.

2.º

Entrada em vigor

Esta extinção entrou em vigor no final do ano letivo de 2010-2011. O curso funcionou regularmente com os alunos nele matriculados e inscritos, por mais dois anos, até ao ano letivo de 2012-2013, com exceção dos alunos que não transitaram para o segundo ano do ciclo de estudos no final de 2010-2011. Estes alunos transitaram, para o Mestrado em Ciências Actuarias, acreditado pela A3ES com o processo n.º NCE/10/001701, em 30 de maio de 2011, registado pela DGES com o n.º R/A-Cr 76/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de novembro, pelo Despacho n.º 15035/2011 tendo-lhe sido garantida a creditação da totalidade dos créditos aprovados.

Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

23 de maio de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209630514

Despacho n.º 7680/2016

Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa

Considerando que, nos termos dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016 do Ministro